

L E I Nº 2611/82
de 07 de maio de 1982

Nº 316 de 11/05/1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$......
2.000.000,00 destinado a subvencionar e/ou auxiliar a SOCEM.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a subvencionar e/ou auxiliar a SOCEM - Sociedade de Cultura e Educação Musical.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

1.00	Gabinete do Prefeito	
1.00-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
1.00-4120	Equipamentos e Material Permanente	178.163,00
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.00-4120	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
2.10	Assessoria Especial	
2.10-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	171.648,00
2.30	Assessoria de Relação c/ a Comunidade	
2.30-15814871.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	113.916,00
2.31	Divisão de Atendimento à Comunidade	
2.31-15814871.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.31-4120	Equipamentos e Material Permanente	122.170,00
2.32	Postos de Atendimentos Regionais	
2.32-15814871.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	121.142,00
2.32-15814871.24	Veículos, Máquinas e Outros	
2.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
2.40	Administração Regional Distrital	
	São Francisco Xavier	
2.40-03070201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
2.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	568.892,00
2.50	Administração Regional Distrital	
	Eugênio de Melo	
2.50-03070201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
2.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	432.000,00

cont. da lei nº 2611/82 - fls. 02

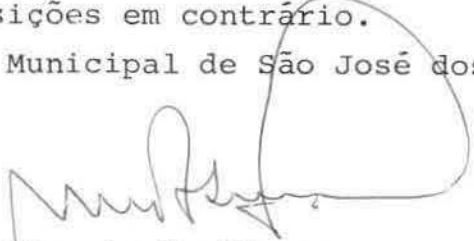
./...

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

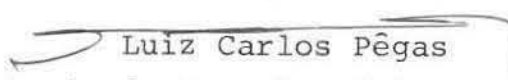
3.20 Departamento de Informática
3.21 Divisão de Análise e Programação
3.21-03090241.01 Móveis, Máquinas e Outros
3.21-4120 Equipamentos e Material Permanente 49.669,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de maio de 1982.

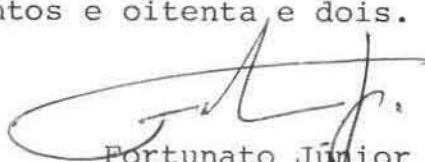


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos